

MATRÍCULA

31.101

FICHA

01

Santos, 17 de outubro de 1990

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 15, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO DONA ANA, à rua Pasteur nº 95, contendo: sala-living, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço com tanque e WC - confinando pelo lado direito e esquerdo com as áreas livres pela frente com o apartamento nº 14, e pelos fundos com o apartamento nº 16, com a área livre de 83,89m², e ao qual corresponde no terreno uma fração ideal de 47,73310% do todo. - Dito prédio acha-se construído em terreno - descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste - Cartório. Cadastrado na FMS sob nº 65.011.028.005. - **PROPRIETARIAS:** - LUIZA ANTONIA LORENZA, que também assina LUISA ANTONIA LORENZA, espanhola, viúva, do lar, portadora do RNE nº 800.728 e do CTC 273.859.148-53 residente à rua Pereira Barreto nº 18 apto 86, e NEYDE PAES LOUREIRO MALVASIO, portadora do RG 1.560.258, aposentada, e CTC 044.542.358-72, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com LUIZ SEBASTIÃO MALVASIO, aposentado, inscrito no CTC sob nº 030.885.708, residentes à rua Alexandre Martins nº 25 apto 82, todos domiciliados em Santos, - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrito sob nº 84.631, neste Cartório Santos, 17 de outubro de 1990. - O Escr. Hab. Luiz Armando Spanich O Oficial _____.

R. 1 - 31.101 - Santos, 17 de outubro de 1990. - **TRANSMITENTE:** - Espólio de LUIZA ANTONIA LORENZA, que também se assinava LUISA ANTONIA LORENZA, falecida no dia 20 de junho de 1988. - **ADQUIRENTE:** - NEYDE PAES LOUREIRO MALVASIO, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com LUIZ SEBASTIÃO MALVASIO, qualificados na matrícula supra. - **TÍTULO:** - Adjudicação em arrolamento homologada por sentença de 13 de setembro de 1989, proferida pelo M. Juiz de Direito Substituto da 3ª - Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Núncio Theophilo Neto, que transitou em julgado. - **FORMA DO TÍTULO:** - Carta de Adjudicação extraída dos autos nº 2.990/88 de Arrolamento dos bens deixados pela transmitente, datada de 02 de janeiro de 1990, subscrita pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, Jorge Augusto da Silva e assinada pela M. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da mesma Comarca, Dra. Lucila Toledo Pedroso de Barros Gutierrez. - **VALOR:** - Cr\$ 754.318,94 = 50% (valor venal Cr\$ 65.287,75 = 50%). - **OBJETO DA ADJUDICAÇÃO:** - METADE IDEAL do imóvel objeto da matrícula supra. - O Escr. Habilitado Luiz Armando Spanich O Oficial _____.

AV. 02 - M. 31.101. -
DATA:- 25 de outubro de 1.993

Pelo Formal de Partilha expedido em 02 de agosto de 1.993, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível de Santos-SP, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de LUIZ SEBASTIÃO MALVASIO, ocorrido em 08/04/90, à vista da Certidão de Óbito (Registro n. 872, Lv. C-12, fls. 177), expedida em 16/04/90, pelo Cartório de Registro Civil do 12º. Subdistrito de Cambuci-SP.

AVERBADO POR: José Roberto da Silva escrevente autorizado.

R. 03 - M. 31.101. -
DATA:- 25 de outubro de 1.993

Pelo Formal de Partilha expedido em 02 de agosto de 1.993, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível de Santos-SP, Dr. Ramon Mateo Júnior, subscrito pelo Escrivão Diretor do 2º. Ofício Cível da citada Comarca,

José Gileno dos Santos, extraído dos autos n. 961/90 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ SEBASTIÃO MALVASIO, inscrito no CPF. n. 030.885.708-97, consta que de acordo com a sentença proferida em 21/05/93, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula, estimado em Cr\$ 130.565,50, (padrão monetário da época), (Valor Venal CR\$ 2.217.171,53), foi partilhado à viúva-meeira NEYDE PAES LOUREIRO MALVASIO, anteriormente qualificada. -

REGISTRADO POR: Luci Roberto da Cruz escrevente autorizado.

R. 04 - M. 31.101. -

DATA:- 04 de maio de 1.999

Pela escritura de 30 de abril de 1999, lavrada no 9º. Serviço Notarial de Santos - SP., Lv. 643, fls. 074/082, a proprietária NEYDE PAES LOUREIRO MALVASIO, viúva, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 55.000,00 - (Valor Venal R\$ 37.367,03), a FLÁVIO JOSÉ TOITO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico diesel, portador do RG. n.º 15.533.982-SSP/SP., inscrito no CPF. sob n.º 077.766.588-39; e, PATRICIA MORINE NAGY, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG. n.º 5.884.450-SSP/SP., inscrita no CPF. sob n.º 021.986.478-00, ambos residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua Bolivar n.º 208 - apt.º 21. Do preço total da presente aquisição R\$ 4.309,14 refere-se aos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS.

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 05 - M. 31.101. -

DATA:- 04 de maio de 1.999

Pela escritura referida no registro n.º 04, os proprietários FLÁVIO JOSÉ TOITO, solteiro, maior; e, PATRICIA MORINE NAGY, solteira, maior, já qualificados, deram sem concorrência, em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CGC/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, para garantir dívida do valor de R\$ 50.000,00, que será paga por meio de 180 parcelas mensais e sucessivas, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta da parcela de amortização e juros e totaliza nesta data, a importância de R\$ 715,28. Calculada a prestação, dela os juros remuneratórios serão apropriados em primeiro lugar e o restante imputado na amortização do saldo devedor do financiamento. Nos dois primeiros anos de vigência deste contrato, o valor de prestação de amortização e juros será recalculado de 12 meses, contado da data de assinatura deste contrato, juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 10,5000% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 11,0203% ao ano, vencendo a 1ª em 30 de maio de 1999 e as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 06 - M. 31.101.-

DATA:- 15 de outubro de 2.013

Pelo instrumento particular de 26 de outubro de 2.006, passado em Santos - SP, procedo esta averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 05 desta

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
31.101

FICHA
02

15
Santos, de

outubro

de 2.013

matrícula, devido a autorização dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

FICHA
02

MATRÍCULA
31.101

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA